



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 12.326 **/2024**

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos termos do artigo 112 c/c artigo 117, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado da Paraíba, no sentido de que o mesmo avalie a possibilidade de **implantar cursos profissionalizantes permanentes na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, localizada na RUA BENEVUTO GONÇALVES DA COSTA – S/Nº – MANGABEIRA II, visando qualificar o apenado e facilitar a sua introdução no mercado de trabalho.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população carcerária, a implementação de oficinas permanentes para especialização de mão de obra, como cursos de marceneiro, eletricista, encanador, dentre outros, com a finalidade de capacitar o apenado, reduzindo ocasionalmente o seu retorno ao sistema prisional.

Segundo dados obtidos através de uma análise feita pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas 1/5 dos presidiários trabalham no Brasil, estudo este que serve para mostrar que a função de ressocializar o apenado, que é a real função dos presídios, não está sendo explorada da maneira correta, tendo em vista o alto índice de reincidência.

Sabe-se que, após a saída do sistema penitenciário, há vários obstáculos entre o egresso e o mercado de trabalho, e se este não tiver o mínimo de qualificação estas chances diminuem consideravelmente, o que estatisticamente ocasionaria em seu retorno ao sistema prisional. Nesse contexto, A implementação de cursos profissionalizantes permanentes nas unidades prisionais se mostra uma maneira eficaz de introduzir o egresso no mercado de trabalho, após o cumprimento da pena.

Sabe-se que nas instalações em que há cursos para qualificação de mão de obra, observa-se o baixo índice de reincidência dos apenados que participam do projeto, atestando assim a sua eficácia.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo, com a finalidade de assegurar ao apenado a qualificação através de cursos profissionalizantes, com o intuito de assegurar a sua introdução no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 10 de abril de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual